



DECRETO Nº 31.981/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 283.060,00 (duzentos e oitenta e três mil e sessenta reais) e dá outras providências".

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 283.060,00 (duzentos e oitenta e três mil e sessenta reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 02 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2052 -TRANSPORTE PÚBLICO
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 283.060,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390370000	267	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	283.060,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR
FUNCIONAL: 15.452.0006.2051 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 82.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	229	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00



UNIDADE: 02 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2052 -TRANSPORTE PÚBLICO
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 201.060,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	269	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990,00
4490520000	268	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.070,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária